

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.503-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza o SERVIR
- SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO MENOR a
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Januária,
Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza o
SERVIR - Serviço de Promoção do Menor a executar, por três
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Presidente

Deputado ALDIR CABRAL
Relator